



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 499/2020 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 387/16.

De autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, o presente projeto de lei tem como objetivo denominar Via de Pedestre Manoel Benega Neto o logradouro que tem início na altura do número 78 da Rua Cardeal Enrico Dante, entre as Ruas German Burmeister e Maria Amália Lopes de Azevedo, no Distrito de Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

O autor justifica sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado por sua vida dedicada à luta por melhorias no bairro em prol da comunidade.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito e mapa com a indicação da localização da rua em questão.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é público, oficial, inominado, que a denominação proposta não constitui homonímia e ainda sugere redação mais adequada para a descrição e localização do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo com o objetivo de aprimorar a redação, adotando a sugestão do órgão técnico do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto de lei 387/16, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/07/2020.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT) - Relator

Camilo Cristófar (PSB)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/07/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.